

## DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro e pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho que alteram o Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 fevereiro, e de acordo com o Regulamento do Registo aprovado pela Portaria n.º. 139/2007, de 29 de janeiro, que se procedeu ao registo definitivo dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

O registo foi lavrado pela inscrição n.º 27/19, a fls. 182 verso, 183, 183 verso, 184, 184 verso e 185 do Livro n.º 16 das Associações de Solidariedade Social e considera-se efetuado em 14/05/2018, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

### **Denominação – ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL EXERCITANDO**

**NIPC – 514 439 491**

**Sede – Avenida do Alto da Lixa, n.º 70 – Freixo de Cima – Amarante - Porto**

**Fins** – Ação Social: Apoio social sem alojamento para crianças e idosos, nomeadamente crianças com NEE e apoio a vítima e apoio domiciliário; Promoção de um espaço com vista ao desenvolvimento de atividades recreativas e de promoção de desenvolvimento humano, através de estratégias adaptadas às necessidades da comunidade: Apoio social a pessoas idosas e/ou com deficiência com alojamento e outras não especificadas; Promoção, divulgação e informação sobre as doenças raras e sobre a violência doméstica, através de conferências e outras formas para o efeito, por profissionais especializados nas áreas envolventes, destinando-se a toda a comunidade; Promoção de conhecimento e aquisição de competências nas áreas das doenças raras, de violência doméstica, e outras, através de ações de formação. Ação Médica: Implementação de gabinetes de psicologia com apoio de especialidades médicas; Implementação de atividade de saúde humana tais como fisioterapia, optometria, pedopsiquiatria, hidroterapia, massagem, ginástica médica, terapia ocupacional, terapia da fala, quiropodia, homeopatia, acupuntura e hipoterapia, em consultórios próprios, escola, lares ou domicílios; Promover a gestão integrada do doente com doença rara; Promover uma diferenciação positiva no diagnóstico, referência, tratamento e acompanhamento dos doentes com doenças raras; Prestação de apoio

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato.1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 Fax 215 952 992 dgss@seg-social.pt

<http://www4.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>

domiciliário ao portador de doença rara e família e estabelecer parcerias nacionais e internacionais. Ação Socioeducativa: Disponibilização de uma gama de jogos didáticos e recreativos, bem como o uso de técnicas de intervenção psicopedagógicas e psicoterapêuticas adequadas com os objetivos pretendidos; Educar para a cidadania planetária; Alargar e aprofundar a intervenção da instituição na comunidade envolvente; Valorizar e rentabilizar os recursos materiais e humanos; Desenvolver e participar em projetos ligados à preservação do meio ambiente, saúde, inter geracionalidade, igualdade de géneros, entre outros; Promover abordagens interculturais que facilitem o estabelecimento de condições de diálogo entre diferentes culturas e tipos de conhecimento e ajudem a promover uma verdadeira ecologia de saberes; Estimular o diálogo participativo com a comunidade de forma a construir práticas eco pedagógicas; Exercer práticas que incitem a um pensamento crítico da realidade de forma a incentivar a continuidade do processo educativo durante a vida do indivíduo; Reforçar a autoestima e a autoconfiança de grupos minoritários, numa lógica de igualdade e parceria; Estimular a criatividade e a inovação pedagógicas suscitadas por situações de multiculturalidade; Dinamizar a articulação entre as diferentes respostas sociais, assegurando a consistência das práticas pedagógicas e acionando mecanismos de interação de modo a que seja garantido, às famílias, um acesso igualitário aos mecanismos de apoio social; Reforçar a participação dos pais / educadores e de todos os agentes envolvidos na execução do projeto socioeducativo; Produzir material para divulgação de boas práticas; Assumir a multiculturalidade como riqueza a integrar; Promover uma inter-relação entre as propostas de atividades deste projeto com as de outros projetos existentes na localidade. Ação educativa: Criação de um Centro de Atividades dos Tempos Livres (CATL), dividindo-se o mesmo em CATL e centro de estudos e animação juvenil para o 1.º, 2º e 3º ciclo; Desenvolver as capacidades relacionais, emocionais cognitivas para criar e consolidar forma de identidade individual e grupal em processos de socialização que promovam o sucesso educativo e a preparação para uma vida adulta próxima; Estudo das diversas disciplinas lecionadas em contexto escolar, tendo por objetivos: desenvolver o gosto pelas diversas áreas curriculares; desenvolver a capacidade de concentração; criar métodos de estudo; Promover o debate; Desenvolver a concentração; Promover a reflexão sobre diferentes temas; Preservar as tradições; Contactar com a história nacional; Reconhecer e valorizar-se como criança; Proporcionar atividades lúdicas e pedagógicas ao ar livre; Promover a expressão plástica, proporcionando a manipulação de diferentes materiais; Dar a conhecer novas técnicas de pintura; Estimular a imaginação e a criatividade; Promover a expressão dramática, proporcionando o autoconhecimento; desenvolver concentração e a atenção; trabalhar a comunicação verbal e não-verbal; dar a conhecer novos estilos de dança; Fomentar a competição saudável; Promover o envolvimento dos encarregados de educação, consolidando e promovendo a relação ATL - família; Fomentar o sentido de amor paternal e maternal; Sensibilizar para a importância da família; Promover momentos de convívios.

DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL

Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 Fax 215 952 992 dgss@seg-social.pt

<http://www4.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>

**Admissão de sócios** - Pode ainda ser admitido como associado efetivo qualquer pessoa singular, no pleno gozo dos seus direitos civis, que voluntariamente declare desejar a sua inscrição nessa qualidade, mediante preenchimento de impresso próprio, assinado pelo requerente.

**Exclusão de sócios** – As sanções disciplinares aplicáveis são de advertência registada, suspensão ou exclusão, quando o arguido haja violado grave e culposamente as disposições da legislação aplicável ou dos presentes estatutos.

**Direção-Geral da Segurança Social, em**

17 DEZ. 2019

**Pelo Diretor-Geral**



**Carla Jorge**  
**(Diretora de Serviços)**

ASM

**DIREÇÃO-GERAL DA SEGURANÇA SOCIAL**

Largo do Rato, 1 1269-144 LISBOA Tel. 215 952 990 VoIP 32190 Fax 215 952 992 dgss@seg-social.pt

<http://www4.seg-social.pt/dgss-direccao-geral-da-seguranca-social>